

RESOLUÇÃO CMAS Nº 337

De 12 de junho de 2017

Dispõe sobre aprovação de retificação do comprovante de inscrição do **INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL – INDESC**

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiáí, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 8.265 de 16 de julho de 2014 e com base nas deliberações tomadas na reunião extraordinária de 12 de junho de 2017.

CONSIDERANDO a Resolução MDS/CNAS 109/2009, que Tipifica os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO que o artigo 10, inciso XII da Lei Municipal 8.265/2014, estabelece que compete ao CMAS, inscrever as entidades, organizações e programas de assistência social no município nos termos do regimento interno e das normas pertinentes, especialmente as resoluções do CNAS e do CMAS.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a *retificação do comprovante de inscrição* da entidade:

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL – INDESC

Executa os seguintes programas: **Educação para o Trabalho – Programa Jovem Aprendiz**, com endereço na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 964 – Centro, Jundiáí/SP, CEP 13.201-002, inserido na **PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA. Programa Alimentar/Horta Escola, EMEB Aparecida Merino Elias**, com endereço na Avenida José Gothardi, nº 531 – Bairro Medeiros, Jundiáí/SP, CEP 13.212-245, inserido na **Proteção Social Básica.**

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Resolução CMAS 303/2016.

Jundiáí, 12 de junho de 2017.

MARIA APARECIDA CARLOS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social